



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria da Escola Judicial

**ERRATA: sobre o Adicional de Qualificação**

A Escola Judicial retifica mensagem divulgada em 30/05/2018 esclarecendo que a competência para o deferimento/indeferimento da carga horária de capacitação para fins de AQ é da Diretoria Geral deste Regional, e não da Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme divulgado. Esclarece ainda que o parecer é realizado pela Assessoria Jurídica de Pessoal, mas a decisão é da Diretoria Geral-DG.

**Escola Judicial do TRT-3ª Região**

[www.trt3.jus.br/escola](http://www.trt3.jus.br/escola)

(Disponibilização: via e-mail, em 1º/6/2018)